



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n°. 084/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n°. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n°. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro e o **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Afonso Pena, 1031 – Amambai – Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF n° 15.411.218/0001-06, neste ato representada pelo o **Sr. José Fernando Gomes do Amaral**, Superintendente, portador da cédula de identidade n° 5.490.909 SSP/SP e CPF: 181.935.281-15, brasileiro, administrador, casado, residente e domiciliado à Rua Autonomista, 806, Giocondo Orsi, na cidade de Campo Grande - MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, art. 40 inciso XI, da Lei n°. 8.666/93 e art. 3º da lei Federal n.º 10.192/2001 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pelo Fiscal do Contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n° 159/2018 – Dispensa por Justificativa 042/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Terceira – Do Pagamento e Valor Estimado e Oitava – Da Vigência, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E VALOR ESTIMADO”**

..... 3.2.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 544.734,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais)**, correspondentes ao valor estimado para o período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 1.066.236,00 (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais)**.

**“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA”**

..... 6.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **12 (doze) meses**, a contar de **30/05/2019** até o dia **30/05/2020**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
*Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas*  
Conf. Decreto 084/2018  
*Contratante*

Naviraí (MS), 23 de maio de 2019.

Instituto Euvaldo Lodi - IEL - NR/MS  
José Fernando Gomes do Amaral  
Superintendente do IEL

**JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL**  
*Superintendente do IEL*  
CPF. 181.935.281-15  
*Contratada*

**Testemunhas:**

**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20